



## Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU

Ofício AUD-TCU/PR nº 001/2023-PR

Brasília/DF, 12 de abril de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor **NIVALDO DIAS FILHO**  
Vice-Presidente da ANTC para Assuntos do Tribunal de Contas da União

**Assunto:** Pauta de reivindicação da Diretoria da AUD-TCU

Senhor Vice-Presidente:

Cumprimentando-o, cordialmente, na condição de representante legal da Associação da Auditoria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (AUD-TCU), venho apresentar a Vossa Senhoria **Pauta de Reivindicação** desta Associação, ouvida previamente a Diretoria, que deliberou sobre as matérias com fundamento no art. 42, inciso VII, do Estatuto, segundo o qual compete ao referido Órgão Colegiado sindicarem sobre atos contrários aos interesses da AUD-TCU e de seus membros.

Registro que a Pauta que segue em anexo foi formulada a partir de um amplo debate realizado no âmbito de um Grupo Auditores do TCU formadores de opinião e que contou, inclusive, com a participação de ex-dirigentes e também de ex-Presidentes desta Associação, os quais foram ouvidos, na condição de futuros membros do **Conselho Consultivo**, sobre fatos e circunstâncias relevantes para o controle externo e para a estabilidade da AUD-TCU, conforme previsto no art. 52, inciso III, do Estatuto.

Cumpridas as formalidades de praxe, requero a essa Vice-Presidência, na condição de representante dos interesses dos Auditores do TCU na Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil - ANTC, o encaminhamento da presente Pauta



## Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU

aos membros da Diretoria dessa Associação Nacional, com pedido de realização de reunião virtual para discussão dos temas mencionados e adoção das tratativas necessárias.

Por fim, informo que a Diretoria da AUD-TCU deliberará, em breve, sobre a criação de um **Comitê Especial de Revisão do Termo de Adesão Coletiva dos Sócios da AUD-TCU à ANTC**, com o propósito de discutir e propor a inclusão de salvaguardas específicas para orientar a representação associativa dos Auditores Federais de Controle Externo-Área de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, de modo que as ações das entidades associativas (nacional e federal) reflitam os valores profissionais e as diretrizes nacionais e internacionais que orientam a auditoria de controle externo (especialmente a ISSAI 130).

A medida, incluída na pauta da 1ª Reunião Ordinária da Diretoria da AUD-TCU, tem por finalidade incentivar a reflexão de integrantes da classe sobre alternativas para preservar o **modelo federal** representado pelo Tribunal de Contas da União (art. 75 da Constituição Federal) de influências exógenas contrárias aos objetivos da classe e potenciais conflitos de interesse, tendo em vista os reflexos negativos de eventuais desvios dessa natureza sobre a **padronização nacional**, esta definida como fundamento associativo no art. 3º, inciso VI, do Estatuto da ANTC e no art. 8º, inciso VI, do Estatuto da AUD-TCU, apresentado e acolhido pelo Supremo Tribunal Federal como argumento de densa relevância para embasar a legitimidade da ANTC para o ajuizamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6655.

Cordialmente,

**LUCIENI PEREIRA**  
Presidente da AUD-TCU  
Biênio 2023-2024